



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020**

**PROCESSO Nº 00095-00002135/2019-61-TCB**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA E BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:*

**Cláusula Primeira – Das Partes:**

1.1- Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós – graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à SCLRN, Quadra 715, Bloco A, n.º.55, loja 49, Parte O, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-511, inscrita no CNPJ n.º. 32.528.866/0001-66, neste ato representada por **LUIGI SILVA MOTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF:786.966.311-53, tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00002135/2019-61, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm justo e contratado o seguinte:

**Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2021, mantidas as condições pactuadas.

**Cláusula Terceira – Das despesas decorrentes do Termo Aditivo:**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato, serão garantidas através do valor estimado de R\$67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), através do qual foram emitidas as Notas de Empenho do Orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, Nº. 2021NE00002 e 2021NE00003 em 14 de janeiro de 2021, nos valores respectivos de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

**Cláusula Quarta – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 02/2020, TCB /BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

E, por estarem justos e concordes, assinaram este instrumento via Sistema SEI, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumpri-lo em todas as suas Cláusulas e condições.



Documento assinado eletronicamente por **Luigi Silva Mota, Usuário Externo**, em 14/01/2021, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 14/01/2021, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 14/01/2021, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=54179547](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54179547) código CRC= **7C45846C**.

